

Edital Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE PARA ATUAR EM PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC - ENERGIFE, NO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

Câmpus Presidente Epitácio

O Diretor Geral do Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em conformidade com a Lei Federal nº. 12.513/2011, alterada pela Lei nº. 12.816/2013; a Resolução nº. 04/2012- CD/FNDE, alterada pela Resolução nº. 6/2013, Resolução CD/FNDE nº. 31/2011; Resolução nº. 36, de 21 de março de 2012; na Portaria nº. 817, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre as orientações sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec e diretrizes para concessão de bolsas, e na Resolução CS/IFSP nº. 160/2014; faz saber que estarão abertas, no período de **13 de abril de 2023 a 24 de abril de 2023**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuarem em 2023 como docentes nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do ENERGIFE/PRONATEC Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, Bolsa-Formação (Trabalhador).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção por uma comissão interna, designada pelo Diretor do Câmpus cujo objetivo é a seleção para cadastro de reserva técnica de servidores ativos ou aposentados, do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados para ocupar a função de docente, para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec - EnergIFE, que serão oferecidos no Câmpus Presidente Epitácio do IFSP e será regido por este Edital.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme Item 3.2., recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº. 160/2014, a serem financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

1.3. Os bolsistas selecionados poderão, a critério da Comissão Interna de Seleção, atuar novamente em outros períodos de oferta dos cursos no exercício de 2023, recebendo de acordo com o período de permanência do Programa no Câmpus.

1.4. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda do IFSP/Câmpus Presidente Epitácio, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no Pronatec serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº. 12.513 de 26/10/2011 e art. 15º da resolução CD/FNDE nº. 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução do curso.

3.2. A carga horária e a distribuição das disciplinas de cada bolsista serão definidas pelo Coordenador de Extensão do Câmpus ou Unidade Remota em concordância com a Coordenação-Adjunta do Pronatec, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos Pronatec.

3.2.1 O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa, podendo este ser recontratado se houver a oferta do curso em outras edições.

3.2.2. Os valores das bolsas* que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Pronatec - EnergIFE e respectivos valores:

Função	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa (por hora)
Docente	16 horas	R\$ 50,00

* Conforme Resolução CD/FNDE n.º. 4 de 16/03/2012 e Resolução CS/IFSP n.º. 160 de 02/12/2014, alterações poderão ser procedidas de acordo com regulamentações posteriores.

Observação: Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos pelo FNDE.

3.2.3. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- por interesse da Instituição;
- por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE n.º. 04, de 16 de março de 2012.

3.3. Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

3.3.1. Docente

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no SUAP a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaços de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos Coordenadores-Geral e Adjunto;
- Participar das reuniões pedagógicas junto ao Orientador.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no presente edital, servidores ativos ou aposentados, do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados que possuam os requisitos mínimos definidos para cada disciplina.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de **13 de abril de 2023 até 23h59 de 24 de abril de 2023** por meio de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/TZojUn8UPVfd418z6>

4.2.1 Documentos necessários para a inscrição:

- Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência atualizada com CEP;
- Em caso de estrangeiros, apresentar RNE ou comprovante de naturalização;
- Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida;
- Requerimento de inscrição (Anexo I);
- Requerimento de inscrição em disciplina – docente (Anexo II);
- Declaração de disponibilidade de horário do(a) bolsista (Anexo III), conforme Resolução CS/IFSP n.º. 160/2014;
- Formulário para entrega de documentos comprobatórios da escolaridade e experiência correspondentes ao perfil do candidato (Anexo IV), numerando sequencialmente no formulário cada documento a ser apresentado, utilizando a mesma sequência dos critérios de classificação (item 6.1).

4.3. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade para atividade presencial equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE n.º. 04/2012 e Resolução CS/IFSP n.º. 160/2014.

4.4. Os documentos enumerados no item 4.2.1, deverão ser entregues juntamente com o Requerimento de Inscrição (anexo I) e Declaração de Disponibilidade de horário do(a) Bolsista (Anexo III), com os documentos comprobatórios impressos devidamente numerados e na mesma sequência dos critérios de classificação (item 6.1), constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função, conforme Resolução CS/IFSP n.º. 160/2014.

4.4.1. A não entrega da Ficha de inscrição e Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo I) acarretará a eliminação do candidato

indeferimento da inscrição, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção interna simplificada.

4.5. Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado e a inscrição indeferida, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção simplificada.

4.6. O candidato que não comprovar as informações contidas no formulário para entrega de documentos será automaticamente eliminado.

4.7. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição e demais formulários.

4.8. É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função, excetuando-se a função de docente conforme §5º do Art. 14º da Resolução FNDE nº. 04/2012.

4.9. Um docente poderá ministrar aulas em mais de um curso desde que as disciplinas informadas estejam de acordo com sua capacitação e formação técnica comprovada.

4.10. Toda a documentação entregue será arquivada, não sendo devolvida ao candidato.

4.11. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.12. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste **Edital**.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Câmpus Presidente Epitácio e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise da documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6 deste edital, para os candidatos homologados.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no item 5.2.1 deste Edital.

5.2.1. Docentes

Curso:	ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS (SIGLA)		
Dias de oferta	SEGUNDA À SÁBADO	Turno da Oferta	Noturno/Matutino (das 18h30 às 22h40 e das 08h às 12h10)
Local de oferta:	IFSP - Câmpus Presidente Epitácio		
Código:	Disciplina	Aulas (60 min)	Requisitos Mínimos
ESV	Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos	40	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Automação, Engenharia de Controle e Automação, Tecnologia em Automação Industrial e áreas afins. Preferencialmente ter concluído cursos de qualificação no âmbito do Programa EnergIFE.

FEF	Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica.	24	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Automação, Engenharia de Controle e Automação, Tecnologia em Automação Industrial e áreas afins. Preferencialmente ter concluído cursos de qualificação no âmbito do Programa EnergIFE.
TFV	Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Célula.	16	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Automação, Engenharia de Controle e Automação, Tecnologia em Automação Industrial e áreas afins. Preferencialmente ter concluído cursos de qualificação no âmbito do Programa EnergIFE.
SFV	Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água.	24	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Automação, Engenharia de Controle e Automação, Tecnologia em Automação Industrial e áreas afins. Preferencialmente ter concluído cursos de qualificação no âmbito do Programa EnergIFE.

MST	Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico.	16	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Automação, Engenharia de Controle e Automação, Tecnologia em Automação Industrial e áreas afins. Preferencialmente ter concluído cursos de qualificação no âmbito do Programa EnergIFE.
MSF	Montagem de Sistemas Fotovoltaicos (teoria e prática).	60	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Automação, Engenharia de Controle e Automação, Tecnologia em Automação Industrial e áreas afins. Preferencialmente ter concluído cursos de qualificação no âmbito do Programa EnergIFE.
EVN	Estudo de Viabilidade de Negócio.	20	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Tecnólogos da Área de Gestão de Negócios.

6. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

6.1. Docente

Formação Acadêmica	Pontuação ÚNICA
Graduação em engenharia ou tecnologia em área correlata à disciplina em que pretende atuar, do acordo com o item 6.2.1 deste edital	1,0
Graduação em engenharia ou tecnologia em mecânica	0,8

Graduação em engenharia ou tecnologia ou bacharelado ou licenciatura em qualquer área, exceto as contempladas acima	0,5	
Pós-graduação (especialização) em área correlata à disciplina em que pretende atuar, do acordo com o item 6.2.1 deste edital	1,0	
Pós-graduação (especialização) em qualquer área	0,5	
Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar, do acordo com o item 5.2.1 deste edital	1,3	
Mestrado em qualquer área	0,6	
Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar, do acordo com o item 5.2.1 deste edital	1,5	
Doutorado em qualquer área	0,8	
Curso de Qualificação em Sistemas Fotovoltaicos com carga horária igual ou superior a 30 horas	2,0	
SUBTOTAL	10,0	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso (exceto docência)	1,0 (por semestre)	10,0
Tempo de docência (por área nos cursos de extensão ou FIC, outras edições do Pronatec ou por disciplina no Técnico)	2,0 (por semestre)	10,0
SUBTOTAL	3,0	20,0

6.1.1. Os candidatos serão classificados em dois grupos distintos:

a) servidores ativos ou aposentados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo; e

b) demais interessados a ocupar a função de docente para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec - EnergIFE, que serão oferecidos no Câmpus Presidente Epitácio do IFSP.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 26 de abril de 2023, no site do IFSP - Câmpus Presidente Epitácio (<http://pep.ifsp.edu.br>).

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.3. Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 14º da Resolução CD/FNDE nº. 04/2012

Resolução CS/IFSP nº. 160/2014.

7.4. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail qualifica.pep@ifsp.edu.br

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Inscrições das candidaturas	13/04 a 24/04/2023
Publicações do resultado preliminar	26/04/2023
Interposição de recursos	27/04/2023
Publicação do resultado final	28/04/2023

8.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada em arquivo .pdf, assinado pelo requerente para o e-mail qualifica.pep@ifsp.edu.br, constando no assunto da mensagem "Interposição de recurso – edital 02/2023".

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

9.5. A referida contratação será por um período de 6 (seis) meses, sendo possível o aproveitamento deste profissional se houver oferta do curso na próxima edição do Pronatec - EnergIFE no mesmo ano.

9.6. As ações do Pronatec também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência in loco.

9.7. A permanência do bolsista no programa Pronatec, no Câmpus PRESIDENTE EPITÁCIO do IFSP, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com os Coordenadores-Adjuntos do Câmpus ou Unidade Remota, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

9.8. O(A) bolsista deve estar ciente de que poderá ser convocado(a) a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela Coordenação-Adjunta ou Geral, sendo este condicionante para a permanência no programa.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Câmpus.

Presidente Epitácio, 13 de abril de 2023

Bruno César Vani
Diretor-Geral em exercício

Assinado eletronicamente

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DOCENTE - Pronatec - EnergIFE

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ . _____ . _____ -

Função/Cargo: **DOCENTE – Pronatec - EnergIFE**

Presidente Epitácio, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA – DOCENTE - Pronatec - EnergIFE

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ . _____ . _____ -

Função/Cargo: **DOCENTE – Pronatec - EnergIFE**

Listar Disciplina(s):

Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Curso
		Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis
		Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis
		Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis
		Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis
		Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis
		Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis
		Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis

Presidente Epitácio, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, CPF nº. _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa - Formação do PRONATEC EnergIFE e que comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012.

DISPONIBILIDADE PARA O Pronatec - EnergIFE

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

*assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

Presidente Eptácio, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS

Preencher um por disciplina pretendida e anexar os documentos comprobatórios

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ -

CURSO PRETENDIDO: Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES E PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Nº de ordem	Tipo de documento entregue				
		Validação*		Pontuação	Anotações*
1	Graduação em engenharia ou tecnologia em área correlata à disciplina em que pretende atuar, do acordo com o item 6.2.1 deste edital (1,0 ponto) .	Sim	Não		
2	Graduação em engenharia ou tecnologia em mecânica (0,8 ponto) .	Sim	Não		
3	Graduação em engenharia ou tecnologia ou bacharelado ou licenciatura em qualquer área, exceto as contempladas acima (0,5 ponto) .	Sim	Não		
4	Pós-graduação (especialização) em área correlata à disciplina em que pretende atuar, do acordo com o item 6.2.1 deste edital (1,0 ponto) .	Sim	Não		
5	Pós-graduação (especialização) em qualquer área (0,5 ponto) .	Sim	Não		
6	Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar, do acordo com o item 6.2.1 deste edital (1,3 pontos) .	Sim	Não		
7	Mestrado em qualquer área (0,6 ponto) .	Sim	Não		
8	Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar, do acordo com o item 6.2.1 deste edital (1,5 pontos) .	Sim	Não		
9	Doutorado em qualquer área (0,8 ponto) .	Sim	Não		

10	Curso de Qualificação em Sistemas Fotovoltaicos com carga horária igual ou superior a 30 horas (2,0 pontos) .	Sim	Não		
	SUBTOTAL	Máx.	10,0		
	Experiência Profissional	Validação*		Pontuação	Anotações*
11	Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso (exceto docência) (1,0 ponto/semestre) .	Sim	Não		
12	Tempo de docência (por área nos cursos de extensão ou FIC, outras edições do Pronatec ou por disciplina no Técnico) (2,0 pontos/semestre) .	Sim	Não		
	SUBTOTAL	Máx.	20,0		Pontuação Final*
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	Máx.	30,0		

* para uso do IFSP

Orientações para o preenchimento do FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS:

- Preencha os valores de pontuação de acordo com os comprovantes apresentados, atribuindo a pontuação cabível para cada caso;
- Organize os documentos de acordo com a sequência, numerando-os segundo o quadro acima;
- No caso de mais de um documento comprobatório para um item, numere-o de acordo com o número de sequência e faça a listagem com subníveis (exemplo: 11.1, 11.2, ...);
- São documentos válidos: diplomas, certificados, Carteira de Trabalho (CTPS) e declarações;
- Documentos fora da ordem e sem numeração não serão levados em consideração no momento da avaliação.

Documento assinado eletronicamente por:

- Daiane Oliveira Lima da Silva, ASSISTENTE DE ALUNO, em 13/04/2023 19:41:35.
- Bruno Cesar Vani, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-PEP, em 13/04/2023 19:42:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531356
Código de Autenticação: 207544fde5



